



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Boletim de Serviço Eletrônico em

23117.079027/2022-37

21/02/2025

Conselho do Instituto de Biologia
Av. Amazonas, 20 - Umuarama, Uberlândia - MG, Bloco 2D - sala 28 - Bairro Umuarama,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8639 - www.portal.ib.ufu.br - inbio@ufu.br e
assuntoseducacionais@inbio.ufu.br



EDITAL CONIB Nº 1/2025

21 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.079027/2022-37

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CURADORIA DO HERBARIUM UBERLANDENSE DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFU

Art. 1º A eleição da Curadoria do *Herbarium* Uberlandense, gestão 2025/2027, será organizada pela Secretaria do Instituto de Biologia da UFU.

Parágrafo único. Só poderão votar para esta eleição as/os docentes que desenvolvam atividades no âmbito do HUFU, a/o representante das/os servidoras/es do HUFU, e a/o representante do corpo discente que realizem atividades no âmbito do HUFU.

Art. 2º A eleição será realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025 das 8 às 20 horas.

Parágrafo 1º A urna eleitoral e lista das/os votantes ficará na Secretaria do Instituto de Biologia da UFU

Parágrafo 2º A lista com as/os docentes, representante das/os taes e representante discente será organizada pela Secretaria do Instituto de Biologia, de acordo com o Regimento do Herbarium Uberlandense (HUFU), e divulgada antecipadamente no sítio do Instituto de Biologia da UFU.

Art. 3º Poderão se inscrever os(as) docentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados(as) no Instituto de Biologia, em efetivo exercício e submetidos(as) ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, e pertencentes às áreas de conhecimento da Botânica ou Ecologia.

Art. 4º Os interessados poderão se candidatar mediante inscrição formal por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e envio para a Unidade DIRINBIO de:

- a) Requerimento de inscrição na Eleição; e
- b) Declaração de aceitação dos termos da presente Resolução.

Parágrafo 1º - A inscrição será das 8 - 16h do dia 24 de fevereiro de 2025

Parágrafo 2º - A homologação das inscrições será realizada no dia 24 de fevereiro, logo após encerrada a inscrição, e a divulgação das candidaturas será feita no sítio do Instituto de Biologia da UFU.

Parágrafo 3º - Havendo apenas uma inscrição, não haverá a eleição, e a candidatura será indicada para a Curadoria do HUFU/INBIO.

Art. 5º A votação para escolha da curadoria processar-se-á da seguinte

forma:

I - só poderá votar o(a) conselheiro(a) com presença registrada na reunião do CONIB, para esta eleição;

II - a votação será uninominal, em que cada eleitor(a) vota em apenas um nome;

III - o voto será secreto; e

IV - o voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

Parágrafo único: Havendo impossibilidade para a escolha, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá pelo prosseguimento da eleição em momento subsequente.

Art. 6º A apuração e homologação do resultado serão feitos pelo Conselho do Instituto de Biologia (CONIB) em reunião ordinária subsequente ao processo eleitoral.

Parágrafo único. Após a apuração dos votos, os seus respectivos quantitativos serão imediatamente informados, em caráter público, pela Secretaria do CONIB ao Presidente do Conselho que anunciará a todos os presentes o número de votos atribuídos a cada candidato(a) para homologação do resultado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Presidente**, em 21/02/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6122028** e o código CRC **8D4F0472**.

ANEXOS AO EDITAL

Ficha de Inscrição para o cargo de Curadoria do *Herbarium Uberlandense* (HUFU)

Instituto de Biologia - Universidade Federal de Uberlândia, MG

Eu, _____, SIAPE _____, docente do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, venho por meio desta solicitar inscrição para a candidatura à Curadoria do Herbarium Uberlandense, órgão complementar do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, MG.

Uberlândia, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura _____

**Ficha de Concordância das normas de eleição para o cargo de Curadoria do
Herbarium Uberlandense (HUFU)**

Instituto de Biologia - Universidade Federal de Uberlândia, MG

Eu, _____, SIAPE _____, docente do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, venho por meio desta aceitar os termos das normas da eleição para a Curadoria do Herbarium Uberlandense, órgão complementar do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, MG.

Uberlândia, __ de fevereiro de 2025.

Assinatura _____

Referência: Processo nº 23117.079027/2022-37

SEI nº 6122028